



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002003094 DE 1994

NATUREZA : PDL 02-0030/94-0 DE 14/04/94

PROMOVENTE: VEREADOR VITAL NOLASCO

EMENTA :

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO A SENHORA MARIA DO CARMO GERÔNIMO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :





Câmara Municipal de São Paulo

OK: 37 ASSINATURAS
PI JUNTADA POSTERIOR DA ASSINATURA DO T.

Folha nº 36 de 36
de proc. nº 19.94

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 ABR 1994

02 - PDL
02-0030/94-0

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONSTITUIÇÃO E TÍTULO
EDUCAÇÃO CULTURAL ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÔNIMO, e dá outras providências.

O Título de Cidadã Paulistana a Sra. MARIA DO CARMO
GERÔNIMO, e dá outras providências.

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA LEI
13 MA 1994
PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 ABR 1994 R E T A

-DT.10-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana
a Sra. MARIA DO CARMO GERÔNIMO:

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada
em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câma-
ra Municipal de São Paulo:

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legis-
lativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1994

VEREADOR VITAL NOLASCO

[Handwritten signatures and notes covering the bottom half of the page, including names like Vital Nolasco, José Carlos, and others.]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	30	de proc.
n.º	30	de 1994

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Dona Maria do Carmo Gerônimo, moradora na cidade de Itajubá, sul do estado de Minas Gerais.

Dona Maria do Carmo Gerônimo nasceu há 123 anos, na cidade Carmo de Minas, na época denominada Carmo de Pouso Alto e depois, Carmo do Rio Verde.

Sua mãe era escrava. Ela chamava-se "mucama Sabina". Segundo registro da igreja da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo (livro 4, folhas 69 V, nº 27), Dona Maria do Carmo Gerônimo foi batizada no dia 21 de março de 1871, pelo padre Marciano Carlos da Rocha Brandão, com 16 dias de idade. Dona Maria nasceu ainda sob as marcas da escravidão. A lei do Ventre Livre (Lei nº 2040) só foi sancionada no dia 28 de setembro de 1871.

Dona Maria tinha 17 anos de idade quando foi extinta a escravidão negra no Brasil (Lei Áurea, de 13 de maio de 1888).

Segundo seu relato, seu pai chamava-se Gerônimo. Ela teve ainda três irmãos: Ana, Joaquim e José. Dona Maria do Carmo foi residir na cidade de Itajubá há cerca de cinquenta anos, na década de 40.

No ano de 1994, Dona Maria tornou-se macrôbia recordista mundial. O fato teve grande repercussão na imprensa nacional e internacional. Naquele ano, ela passa a fazer parte dos livros dos records "The Guinness Book".

A trajetória de vida de Dona Maria do Carmo Gerônimo é um importante fragmento na reconstituição da história brasileira. Ela é um arquivo vivo da maior tragédia humana registrada contra um povo - a escravidão negra africana, cerca de 400 anos. Hoje, os descendentes dessa imensa massa de escravos ainda lutam no Brasil e no mundo para reconstruírem sua humanidade humilhada. Dona Maria do Carmo faz parte desta história.

Registros históricos dão conta de que cerca de vinte milhões de negros (há historiadores que computam números maiores) foram escravizados na África e trazidos para a América. Desses, cerca de um terço veio para o Brasil, em 400 anos de escravidão no país.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	30	de 1994

Dona Maria do Carmo é o nexo entre esse passado tão próximo e suas conseqüências sociais no presente. O passado escravo do Brasil está na raiz da maior parte dos problemas estruturais brasileiros. A população negra ainda sofre as conseqüências desse passado.

Na tradição da África ancestral, os mais idosos são os portadores do AXÉ - energia vital que anima os seres humanos. Arquivos de passados e antepassados ancestrais são, com suas histórias e lembranças, a linha permanente entre o passado, presente e futuro. No Brasil são chamados carinhosamente de "GRIOT'S DA RAÇA": Gigantes nos ombros de outros gigantes. Arquivos vivos de seu povo: Dona Maria do Carmo faz parte desse Panteão.

Dona Maria do Carmo Gerônimo condensa em seus 123 anos de idade os dramas, as felicidades, as lutas e as conquistas de um povo que com o seu trabalho construiu o Brasil.

Em razão da avançada idade de Dona Maria do Carmo, 123 anos de idade, e pela passagem dos 106 anos da abolição da escravatura, no dia 13 de maio de 1994, solicitamos que o título possa ser entregue neste dia.

Por todo o exposto, entendemos ser de grande justiça a outorga da mais alta honraria concedida por este Poder Legislativo Municipal, a Dona Maria do Carmo Gerônimo. Contamos, portanto, com a aprovação da presente matéria pela unanimidade do Egrégio Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Em tempo: oportunamente juntaremos a anuência da homenageada ao presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 30 de 1994 18 / 04 / 94 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.04.94

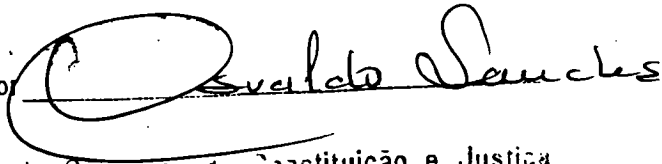
MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/4/94
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
1.º Sec. Leg. Chf. - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/4/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Constituição e Justiça

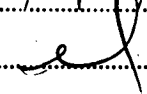
em 19 de abril de 19. 94


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5.017

Em 25.4.94

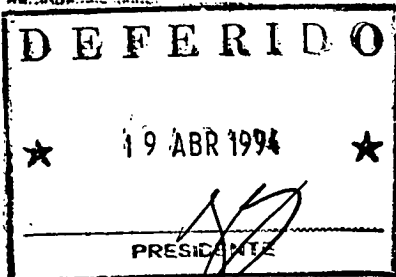
(a) 



QK. TROCA DA
EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	30	de 1994
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	



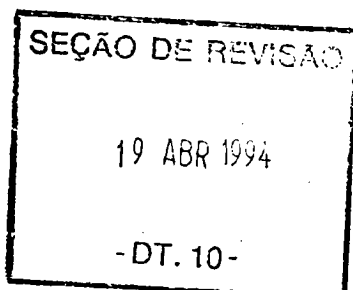
D (S/P)

REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0247/94-4

REQUEIRO a Douta Mesa, na forma regimental, a troca da justificativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 02-0030/94-0, que dispõe sobre a outorga do "Título de Cidadã Paulistana" a Sra. Maria do Carmo Gerônimo, pela anexa a este Requerimento.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1994.

[assinatura]
VEREADOR VITAL NOLASCO



À Com. de Const. e Justiça

20, 4, 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/4/94 às 12 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Dona Maria do Carmo Gerônimo, moradora na cidade de Itajubá, sul do estado de Minas Gerais.

Dona Maria do Carmo Gerônimo nasceu há 123 anos, na cidade Carmo de Minas, na época denominada Carmo de Pouso Alto depois, Carmo do Rio Verde.

Sua mãe era escrava. Ela chamava-se "mucama Sabina". Segundo registro da igreja da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo (livro 4, folhas 69 V, nº 27), Dona Maria do Carmo Gerônimo foi batizada no dia 21 de março de 1871, pelo padre Marciano Carlos da Rocha Brandão, com 16 dias de idade. Dona Maria nasceu ainda sob as marcas da escravidão. A lei do Ventre Livre (Lei nº 2040) só foi sancionada no dia 28 de setembro de 1871.

Dona Maria tinha 17 anos de idade quando foi extinta a escravidão negra no Brasil (Lei Áurea, de 13 de maio de 1888).

Segundo seu relato, seu pai chamava-se Gerônimo. Ela teve ainda três irmãos: Ana, Joaquim e José. Dona Maria do Carmo foi residir na cidade de Itajubá há cerca de cinquenta anos, na década de 40.

No ano de 1994, Dona Maria tornou-se macróbia recordista mundial. O fato teve grande repercussão na imprensa nacional e internacional. Naquele ano, ela passa a fazer parte dos livros dos records "The Guinness Book".

A trajetória de vida de Dona Maria do Carmo Gerônimo é um importante fragmento na reconstituição da história brasileira. Ela é um arquivo vivo da maior tragédia humana registrada contra um povo - a escravidão negra africana, cerca de 400 anos. Hoje, os descendentes dessa imensa massa de escravos ainda lutam no Brasil e no mundo para reconstruírem sua humanidade humilhada. Dona Maria do Carmo faz parte desta história.

Registros históricos dão conta de que cerca de vinte milhões de negros (há historiadores que computam números maiores) foram escravizados na África e trazidos para a América. Desses, cerca de um terço veio para o Brasil, em 400 anos de escravidão no país.

Dona Maria do Carmo é o nexo entre esse passado tão próximo e suas consequências sociais da presente. O passado



Câmara Municipal de São Paulo

escravo do Brasil está na raiz da maior parte dos problemas estruturais brasileiros. A população negra ainda sofre as consequências desse passado.

Na tradição da África ancestral, os mais idosos são os portadores do AXE - energia vital que anima os seres humanos. Arquivos de passados e antepassados ancestrais são, com suas histórias e lembranças, a linha permanente entre o passado, presente e futuro. No Brasil são chamados carinhosamente de "GRIOT'S DA RAÇA". Gigantes nos ombros de outros gigantes. Arquivos vivos de seu povo. Dona Maria do Carmo faz parte desse Panteão.

Dona Maria do Carmo Gerônimo condensa em seus 123 anos de idade os dramas, as felicidades, as lutas e as conquistas de um povo que com o seu trabalho construíram o Brasil.

Em razão da avançada idade de Dona Maria do Carmo e pela passagem dos 106 anos da abolição da escravatura, no dia 13 de maio de 1994, solicitamos que o título possa ser entregue neste dia.

O projeto de concessão do título de Cidadã Paulistana à Dona Maria do Carmo Gerônimo é uma iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP).

Tal iniciativa vincula-se ao amplo trabalho desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos, por intermédio da Subcomissão do Negro, visando o resgate da cidadania das populações marginalizadas do país.

Coube à OAB/SP a organização e articulação que resultou neste projeto. Pela relevância histórico-social de seu conteúdo, este foi prontamente assumido pelo nosso mandato.

Por todo o exposto, entendemos ser de grande justiça a outorga da mais alta honraria concedida por este Poder Legislativo Municipal, a Dona Maria do Carmo Gerônimo. Contamos, portanto, com a aprovação da presente matéria pela unanimidade do Egrégio Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

A A.T.M. a pedido.
Em, 26/04/94



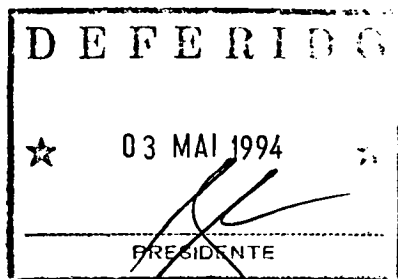
ROSMARI CORREA DOS SANTOS
Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento , rubricado sob
folha n.º	/ / / a) _____



el.
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 0203 de 1994



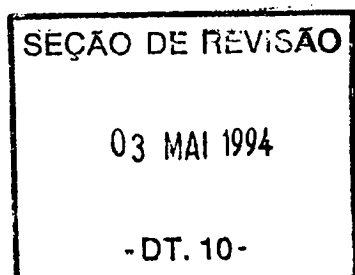
DIS(P)
REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0272/94-9

REQUEIRO a Douta Mesa, na forma regimental, providências no sentido de ser feita a juntada do termo de Anuência da Sra. Maria do Carmo Gerônimo, em anexo, ao Projeto de Decreto Legislativo 02-0030/94-0, que concede o Título de Cidadã Paulistana a referida senhora.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1994

-3 MAI 15 17 55 00005
RECEBIDO
Câmara Municipal de São Paulo
Diretoria de Administração

VEREADOR VITAL NOLASCO





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	02-030	de 19 94

D E C L A R A Ç ã O

Eu, MARIA DO CARMO GERÔNIMO, brasileira, solteira, ex-escrava, residente e domiciliada na Cidade de Itajubá - Minas Gerais, declaro, pela presente, que aceito o Título de Cidadã Paulistana que a Câmara Municipal de São Paulo me concederá.

Itajubá, 26 de abril de 1994



MARIA DO CARMO GERÔNIMO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 22-30 de 1994

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-0030/94.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Vital Nolasco, que visa conceder à Sra. Maria do Carmo Gerônimo o Título de Cidadã Paulistana.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Senhores Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada da homenageanda, incluída na justificativa, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno.

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e arts. 347 e 351, todos do Regimento Interno.

Não havendo óbices para sua tramitação, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos pela Legalidade.

Maria do Carmo Gerônimo, uma ex-escrava com 123 anos de idade é importante fragmento na reconstituição da história brasileira, podendo ser considerada um arquivo vivo da maior tragédia humana registrada contra um povo - a escravidão. Trata-se, ainda, de iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, vinculado ao amplo trabalho desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos, por intermédio da subcomissão do Negro.

Por todo o aspecto cultural que envolve tal propositura, somos favoráveis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 20/04/94

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Pa.

aprovado
10/5/94

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 3
O ATUAL ÍTEM Nº 3.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE Maio DE 1994.



Folha n.º 10 do proc.
n.º 02-80 de 19 94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.D.L. Nº 30/94"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1030 SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE Maio DE 19 94

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ÍTALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADERA	X			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	ARSELINO TATTO	X			38	MARIO DIAS			
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA			
12	Alberto Hiar				40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	Benedito Salim Ide	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES			
17	DALMO PESSOA	X			45	Mohanaḍ Said Mourad	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE				48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES			
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 42 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....- 13 -

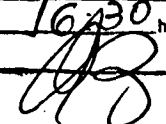
do processo nº.....02-030.....de 19.....94.....(a).....SPBdmon

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na ~~163~~¹⁶⁸ª Sessão Extraordinária de ~~18~~¹⁸ + 05 - 94, estando em condições de ser enviado à promulgação.

~~111-057-94~~


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 12/05/94
No 16430 horas


Sr. Paulo.

Preparar Carta de Decreto Legislativo e
Registro.

12/05/94

mg

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

12/05/94

PAULO M. DE PAULA
CS

SEGUE m juntado s nesta data, os doc. tos e papel para informação, rubricado s

sob folha s nº 9 14-15

Em 16 05 94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº.	14	do proc.
nº.	30	de 1994

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 10 DE MAIO DE 1994

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/94)

(VEREADOR VITAL NOLASCO)

Concede o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Maria do Carmo Gerônimo, e dá outras providências.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Maria do Carmo Gerônimo.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 1994.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 1994.

O Diretor Geral,

MINISTERIO DE LA DEFENSA Y FUERZAS ARMADAS

SECRETARIA DE DEFENSA Y FUERZAS ARMADAS

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL
SECRETARIA DE DEFENSA Y FUERZAS ARMADAS
BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

BOLETIN OFICIAL

Publicado no DIARIO OFICIAL
de <u>18/05/1994</u>
pagina <u>39</u> columna <u>1a</u>
Conferido: <u>[Signature]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....15.....

do processo nº.....30.....de 19⁹⁴ / 18 / 05 / 94.....(a).....

À D.G.

Para as devidas providências.

18 / 05 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Ao DT-1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que o assunto requer.

18.05.94

CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

REC.DT.1 14:50

Cont. 2

Para as devidas providências

18 / 05 / 94

JOÃO PEREIRA DE MORAES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT. 1

Senhor Diretor

A despesa poderá ser realizada de
zel do com o disposto no artigo 1º do Ato
nº 425/92

23/05/94
[Assinatura]
MARIA APARECIDA DO AMARAL
Contador Chefe Subst.º
CRC - 121.859

A CONT-2 - Senhor Contador Chefe
Autorizo a presente despesa.

23/ 5 1994

[Assinatura]
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SEGUE..... juntado nesta data, 03 documento 1 e papel para informação, rubricado 5.....

sob folha 8 16a 19.....

Em 23.05.94.....

(a).....
Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de Maio de 1994.

MEMORANDO

Ao

Cerimonial da Presidência

Folha n.º 16	proc.
n.º 200-30	1994
(a)	U/100

Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC 121 859

Declaro que recebemos nesta data da Subdivisão de Compras desta Edilidade, dois Titulos de Cidadão Paulistanos dos Srs:-

a)- Sra. Maria do Carmo Gerônimo - D.L. 09/94

b)† Sr. Yosuke Yoshida - D.L. nº 08/94. .

Por ser expressão da verdade, subscrevo o presente recibo.

Celia Almeida Mesquita



Caligrafia Profissional S/C Ltda.

Diplomas - Pergaminhos - Desenhos -
Convites - Matrizes - Capas - Canudos

Rua Guiará, 405 - Vila Pompéia

Del. 65-9921 Fax 864-5582 - SP

Recibo

Folha nº 17 do proc.
n.º 200-30-94
(a) 400
Prestador de Serviço do Amara...
CRC. 121.859

Cr\$ 180.000,00

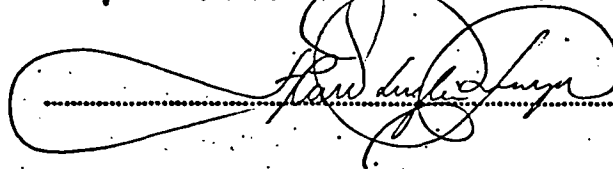
Recebemos de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

referente ao pagamento de: 2 DIPLOMAS "TÍTULO DE CIDADÃO"

EM PERGAMINHO LEGÍTIMO, BRASÃO - ESTADO DE CAMURÇA

Para maior clareza firmamos o presente recibo.

São Paulo, 23 de maio de 1994





Caligrafia Profissional S/C Ltda.

Diplomas - Pergaminhos - Desenhos -
Convites - Matrizes - Capas - Canudos

Tel. 65-9921 - Fax 864-5587

Nota Fiscal de Serviços

Nº 295

(TRIBUTADOS)

1.ª VIA - Série A

Rua Guarará, 405

Município de São Paulo

Inscr. CGC/CPF(MF) 69.271.294/0001-92

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços de

Data da Emissão 23/ maio / de 1994

Vila Pompéia

Folha nº 18 Estado de São Paulo

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

Inscr. no CCM 2.137.500-3

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Endereço VIA DUTO JACAREÍ, 100

Município SÃO PAULO Estado S. PAULO

CGC / CPF(MF) 50.176.288/0001-28 Inscr. Estadual 15674

Cond. de Pagto. A VISTA LÍQ. Inscr. CCM

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO Cr\$			
			Unitário		Total	
PC	2	DIPLOMAS "TÍTULO DE CIDADÃO" EM PERGAMINHO REGISTRO DE CAMARGA	90.000	00	180.000	00
Recebemos						
São Paulo, 23 de maio de 1994						
ABC Caligrafia Profissional S/C Ltda.						

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 180.000,00

TRANSPORTADOR:

Nome

Endereço

Placa do veículo Estado Município

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto

ABGRAFICA LTDA. - Rua Duplo Céu, 13 - Fone: 850-7858 - São Paulo - CGC 51.531.564/0001-91 - Inscrição Estadual 110.153.724.115 - CCM 8.477.172-0
05 Tls. de 101 a 350x3 - Série A - 05/93 - Aut. 1.494

Recebi(emos) de A B C Caligrafia Profissionais S/C Ltda. - ME,
os serviços prestados desta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série A

Nº 295

São Paulo, de de 19

..... 01 eb sb 01-00-0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 900-30 de 1994 23.05.94 (a).....

19
LPB
Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859

DT.1 - Sr. Diretor.

Providenciado conforme documentos de fls.16 a 18
do presente processo.

23.05.94

M. Amaral
Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859

Ao
Cerimonial da Presidência
Senhor Chefe.

Devidamente providenciado.

24.5.94

J. Bezerra de Menezes
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23

Em 27/05/99

(a)

AMÉRICO CALABRILLO JUNIOR

Responsável pela Chefia

Cerimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

35ª SSP - MEMO 258/94

A Diretoria Geral, Senhor Diretor,

São Paulo, 18 de Maio de 1994

Folha	n.º	de proc.
	200130	
		do 1994

Responsável pela Chofir

Pelo presente solicitamos as devidas providências de Vossa Senhoria, no sentido de serem confeccionados e expedidos os convites para Vereadores e autoridades de praxe, para a sessão solene de Entrega do Título de cidadã Paulistana à Maria do Carmo Gerônimo.

Sem mais, atentamente.

VITAL NOLASCO

Vereador

P.C. de B.

Ao DT-3 - Senhora Diretora.

Para as providências pertinentes, por ordem
do Senhor Diretor Geral.

18.05.94

W. Mathias
WILSON MATHIAS
Diretor T^o do Departamento

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

18105 194

Telma

TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º - 21 -	de proc.
n.º 206-30	do 19.94
<i>uoloo</i>	
FÉLIX GALANDINHO	
Responsável pela Chapa	
Gerimental	

DT3-EXP2
OFICIO N.001072/94

São Paulo, 17 de maio de 1994.

CÓPIA

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadã Paulistana à Senhora MARIA DO CARMO GERÔNIMO, a mulher mais velha do mundo. O evento realizar-se-á no dia 30 de maio de 1994, às 18:30 horas, no Plenário "Primeiro de Maio", por iniciativa do Nobre Vereador VITAL NOLASCO e com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Miguel Colasuonno
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Luiz Antonio Fleury Filho,
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

t1



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

Folha n.º - 22 - de proc.
n.º 200-30 do 19 94
AMÉRICO GALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimônia

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
VEREADOR MIGUEL COLASUONNO, tem a honra
de convidar Vossa Senhoria e Ilustríssima Família
para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadã
Paulistana à Dona MARIA DO CARMO GERÔNIMO,
a mulher mais velha do mundo, por iniciativa do VEREADOR
VITAL NOLASCO e com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil -
Seção São Paulo, a realizar-se no dia 30 de maio de 1994, às
18:30 horas, no Plenário "Primeiro de Maio", 1º andar desta Câmara,
Viaduto Jacareí nº 100, Bela Vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 200-30 de 19 94 31 05 94 (a) 11-23

35ª SSP - memo 258/94

Autoridades de praxe - 30/05/94

**Responsável pela Chefia
Cerimonial**

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

19/05/94

**LIANDA APARECIDA PEDRE
Chefe de Seção Técnica II**

DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a

minuição de V. Sa.

19/05/94

TELMA ALVES

Diretor Técnico

Expediente-DT-3

Ao CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo.

19.05.94

**RICARDO RAYNEAU
Chefe de Departamento**

À DG.

Senhor Diretor Geral.

Informo a V.Sª., que as honrarias foram entregues a homenageada em Sessão Solene, no dia 30.05.94.; no Plenário desta Casa.

31.05.94.

**AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial**

À A.T.M - Senhor Assessor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, à vista do despacho retro da Chefia do Cerimonial, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

19.06.94

M. Matheus
LEONARDO MATHEUS
Diretor Téc. do Departamento

PROVIDENCIAR

em 01/06/94

[Signature]
LUIZ ARANES DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chf. -
A.T.M.

PROVIDENCIADO

em 01/06/94

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

716/94

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

LUIZ ARANES DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chf. - A.T.M.

LUIZ ARANES DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chf. - A.T.M.

Arquivar o presente processo.

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 08-06-94

O Func.º [Signature]

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chf. do Setor Técnico

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)